



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n. 024/2020 – Súmula: **REGULAMENTA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT, A DOSIÇÃO DO PARAGRAFO 3º, DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer **REGULAMENTA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT, A DOSIÇÃO DO PARAGRAFO 3º, DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O projeto visa **REGULAMENTAR** de forma geral o pagamento de RPV – requisição de pequeno valor, vez que atualmente hoje o teto de **30 (trinta)** salários mínimos equivalente a **R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)**, em um prazo de **60 dias**, possibilidade que poderia causar **significativos transtornos financeiros ao município** e o presente projeto visa **exatamente regulamentar em valores olhando capacidade e realidade financeira de nosso município.**

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2020.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2020.

Ver. José Costa

Presidente



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto n. 024/2020 – Súmula: REGULAMENTA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT, A DOSIÇÃO DO PARAGRAFO 3º, DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2020.

Ver. Domingos Carmo de Souza
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente

Ver. José Costa

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2020.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente